

Cardoso

111

LEI Nº 20/80

Dá Denominação ao Bairro do Conjunto residencial da CECAP em Turiuba.

A Câmara Municipal de Turiuba, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica denominado Bairro MARIA OLIVIA DOS SANTOS, o bairro residencial do conjunto da Cecap, situado nesta cidade de Turiuba.—

Artigo 2º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 02 de setembro de 1.980

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Anísio
SEBASTIÃO ANÍSIO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.